



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1264 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2017 / PÁGINA: - 1 -**

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Licitação

##### AVISO DE LICITAÇÃO Nº37/2017

##### Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 08/2017, de 06/01/2017, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 07/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de Maio de 2017, às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº37/2017, na modalidade Pregão Presencial, Menor preço por Item.

Objeto: **aquisição de equipamentos novos para laboratório e vigilância em saúde, com entrega em até 60 (sessenta) dias a saber: Informações Complementares:** O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura.

A fim de agilizar os procedimentos da sessão pública do pregão, a proponente poderá utilizar o programa proposta eletrônica, o qual estará disponibilizado junto ao Departamento de Licitações para preenchimento dos valores unitários e totais dos itens, bem como as respectivas marcas a serem ofertadas.

Grandes Rios, 11/05/2017.

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

### Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 034/2017

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Aniele Cristina Guilherme, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 10/01/2016 a 10/01/2017, a partir desta data (11/05/2017), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 11 de Junho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 11 de Junho de 2017.

Antônio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 035/2017

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, o Servidor Público Municipal Sr Elso Aparecido Macedo, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 04/05/2011 a 03/05/2012, a partir desta data (11/05/2017), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 11 de Junho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

Antônio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº. 72/2017

“SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADA do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios, a partir de 11/05/2017 do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a Servidora pública Municipal Srª. Ana Paula da Costa, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 10.509.780-8 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições ao contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Maio de 2017.

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

